

Código de Conduta de Fornecedores



Nossa Essência

VISÃO GERAL

A International Paper Company (doravante denominada "IP") acredita na condução dos negócios com honestidade e integridade, tratando todas as pessoas com dignidade e respeito, apoiando nossas comunidades e honrando as leis, as normas e os tratados dos países nos quais operamos. Ao selecionar seus fornecedores, a IP empenha-se em escolher parceiros comerciais respeitáveis, os quais conduzem seus negócios de uma maneira que demonstre comprometimento com altos padrões de ética, com ambientes de trabalho seguros e saudáveis, com a proteção dos direitos humanos e da dignidade, com a proteção do meio ambiente e com a conformidade com as leis.

O presente Código de Conduta de Fornecedores (doravante denominado "Código") descreve nossas expectativas em relação aos padrões do local de trabalho e às práticas comerciais de nossos fornecedores, suas empresas controladoras, subsidiárias, afiliadas, subcontratadas e outras, as quais encontram-se em sua cadeia de suprimentos (doravante denominada "fornecedor"). As expectativas contidas neste Código consistem em fatores essenciais para a nossa decisão de firmar ou estender relações comerciais existentes. Cada fornecedor é responsável por garantir que seus funcionários, representantes e subcontratados compreendam e cumpram com o presente Código.

As expectativas descritas neste Código não substituem as exigências específicas contidas nos contratos. Em vez disso, o presente Código tem como intuito complementar as exigências específicas contidas nos contratos. Caso um termo contratual for mais rígido que o presente Código, o fornecedor deverá atender à exigência contratual mais rígida. O presente Código não altera qualquer termo contratual e não constitui obrigação contratual, expressa ou implícita, ou contrato de trabalho.

A IP opera em um ambiente global e cumpre as leis e tratados dos países nos quais opera, porém certas leis, tais como a Lei Norte-Americana sobre a Prática de Corrupção no Exterior (FCPA), a Lei Britânica contra Suborno e outras, aplicam-se às operações globais da empresa. Portanto, o presente Código foca-se nos princípios que sustentam obrigações de conformidade constantes em todas as nossas operações globais. Espera-se que os fornecedores também cumpram com todas as leis e tratados dos países nos quais operam; entretanto, no escopo do referido cumprimento, onde leis locais ou regionais são menos restritivas que os princípios deste Código, esperamos que nossos fornecedores sigam este Código. Por outro lado, quando leis locais ou regionais forem mais restritivas que o presente Código, esperamos que nossos fornecedores sigam as leis locais ou regionais.

★ Local de trabalho, trabalho e direitos humanos

Respeito e Dignidade. Espera-se que os fornecedores mantenham seus locais de trabalho livres de assédio, tratamento severo, violência, intimidação, punições corporais, coerção psicológica ou física, abuso verbal e discriminação.

Salários e Benefícios. Os fornecedores deverão seguir todas as leis que regem os salários e as horas de trabalho, incluindo remuneração, benefícios e hora-extra.

Liberdade de Associação. Os fornecedores deverão respeitar o direito de seus funcionários de associarem-se ou não a qualquer associação legal sem medo de retaliação.

Qualificação do Trabalho e Trabalho Voluntário. Os fornecedores deverão contratar somente funcionários com o direito legal de trabalhar. Trabalho infantil ilegal e trabalho forçado são proibidos em qualquer circunstância.

Os fornecedores deverão privar-se de qualquer conduta – e exigir que seus contratados privem-se de qualquer conduta - que utilize ameaças, força ou outra forma de coerção, sequestro, intimidação, retaliação ou abuso de poder para fins de exploração, trabalho forçado ou escravidão de qualquer indivíduo. Os fornecedores devem cumprir com todas as leis que regem o tráfico e a escravidão de pessoas.

★ **Conduta e ética comercial**

Pagamentos Ilegais, Corrupção e Subornos.

Os fornecedores não deverão envolver-se em pagamentos ilegais ou em corrupção, nem tolerar a oferta de presentes, favores ou entretenimento que pretendam - ou aparentem pretender - colocar o destinatário sob qualquer tipo de obrigação. Os fornecedores não devem participar de extorsões, fraudes, peculatos, subornos ou propinas. O fornecedor deverá se esforçar ao máximo para compreender e determinar legalmente quando está tratando com um oficial do governo e quando um pagamento pode ser considerado legítimo em vez de um suborno.

Ética Contratual Geral e Integridade Física.

Ao fornecer bens e serviços, os fornecedores deverão atender às suas obrigações contratuais e seguir a lei. Qualquer declaração à IP deverá ser precisa e verdadeira. Ademais, os fornecedores deverão manter registros precisos que estejam em conformidade com a lei.

Conflitos de Interesses. Os fornecedores deverão divulgar à IP qualquer conflito de interesses em potencial, tal como quando um de seus funcionários (ou alguém próximo ao funcionário) tiver um relacionamento com um funcionário da IP que possa tomar decisões que afetem os negócios do fornecedor - ou quando um funcionário da IP possuir qualquer tipo de interesse nos negócios do fornecedor.

Valores Mobiliários e Informações Privilegiadas.

Caso qualquer informação material não divulgada vier a se tornar do conhecimento de um fornecedor ao trabalhar para a IP, tal informação não deverá ser compartilhada com terceiros nem utilizada para negociações no mercado mobiliário.

Leis Antitruste e de Concorrência. Os fornecedores deverão evitar contratos ou ações que limitem ilegalmente o comércio ou a concorrência. Eles não deverão oferecer aos nossos funcionários qualquer informação confidencial sobre um concorrente da IP.

Entrega de Presentes e Contribuições Políticas.

Subornos ou presentes inapropriados, luxuosos ou constantes aos funcionários da IP são proibidos, independentemente do costume local. Ademais, os fornecedores não deverão oferecer entretenimento ou presentes a funcionários do governo - ou fazer contribuições políticas diretas ou indiretas - em nome da IP.

Propriedade Intelectual e Privacidade dos Dados.

Os fornecedores deverão proteger todos os direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e informações confidenciais da IP. Eles deverão, ainda, proteger informações pessoalmente identificáveis que guardam para a IP contra o acesso não autorizado, destruição, mudanças, utilização e divulgação.

★ **Saúde, segurança e meio ambiente**

Saúde e Segurança no Local de Trabalho.

Esperamos que os fornecedores promovam locais de trabalho protegidos, seguros e saudáveis. Os fornecedores devem tomar todas as providências necessárias para reduzir os riscos de acidentes, danos e exposição - especialmente quando houver a presença de materiais perigosos. Eles devem ter procedimentos de segurança, manutenção preventiva e equipamento de proteção bem estabelecidos e em conformidade com a lei.

Responsabilidade para com a Terra. Os

fornecedores deverão cumprir com todas as leis ambientais, inclusive com aquelas relacionadas a materiais perigosos, águas residuais, resíduos sólidos e emissões atmosféricas. Encorajamos os fornecedores a reduzirem o impacto ambiental de suas operações e a protegerem os recursos naturais dos quais todos nós dependemos, especialmente por meio de esforços razoáveis para a redução ou eliminação de desperdícios de todos os tipos. Tais esforços incluem redução de fonte, reciclagem, compostagem, reutilização de materiais e conservação de água e energia.

★ **Responsabilidade e conformidade**

Os fornecedores deverão cumprir com o presente Código e com as leis. Os fornecedores deverão ser responsáveis por qualquer monitoramento ou documentação de seu cumprimento e de seus esforços para promover a conformidade em suas cadeias de suprimentos. A IP se reserva o direito de investigar qualquer caso de não conformidade de um fornecedor que venha a seu conhecimento. A não conformidade pode servir de base para a anulação ou rescisão das obrigações contratuais da IP com o fornecedor.

★ **Informações de Contato**

Qualquer pergunta referente ao presente Código de Conduta de Fornecedores deverá ser encaminhada para o Gabinete de Ética da International Paper Company, através do e-mail ethics@ipaper.com ou através da Linha de Assistência da International Paper, no número 0800-891-4443.